ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 23/12/2016
Lagarto, 23 de 12 de 16
Servidor(a)

LEI N.º 708
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Travessa no Bairro Horta, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **"Joana do Amor Divino II,** a atual Travessa Sem Denominação nº 4430, localizada no Bairro Horta, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Otoniel Filho Neto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Republicada por incorreção.